

Dispensas de Licitações



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2023

Nos termos do §3º do Art. 75 da Lei n. 14.133/2021, o **Município de Cairu**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, representado neste ato pela Secretária, Senhor **JEANINE COSTA FONSECA**, torna público o interesse da Secretaria Municipal de Saúde na contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Penso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu, Estado da Bahia, no valor de **R\$ R\$ 51.670,43 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta reais e quarenta e três centavos) para o LOTE I; R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para o LOTE II; R\$ 1.336,00 (mil, trezentos e trinta e seis reais) para o LOTE III**, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço conforme orçamento ANEXO I, no prazo de três dias úteis a contar desta publicação, acompanhada pela documentação elencada no Termo de Referência – Anexo II.

A contratação se fundamentará no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: **16/11/2023**.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

A proposta deverá ser entregue na Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu – Bahia, CEP 45.420-000 das 8h às 17h, ou pelo email: licitacao@cairu.ba.gov.br até às 23:59h.

Cairu - Bahia, 10 de novembro de 2023.

JEANINE COSTA FONSECA
Secretária Municipal de SAÚDE



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Cairu – BA.

Departamento Municipal de Compras
Att. Responsável

Em atendimento ao Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Penso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu, Estado da Bahia do município de Cairu, estado da Bahia, conforme estabelecido no Termo de Referência apresentamos proposta financeira conforme abaixo:

PLANILHA						
LOTE I – MATERIAL PENSO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL UNI	VAL TOT
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	40			
2	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	40			
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	40			
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	UNIDADE	4000			
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	CAIXA 100,00 UN	50			
6	ALCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70%GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO 1000,00 ML	300			
7	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA	ROLO 500,00 G	40			
8	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	2400			
9	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	2400			
10	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	UNIDADE	750			
11	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO	UNIDADE	200			
12	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR	UNIDADE	1200			
13	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/	UNIDADE	400			
14	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO:COR BRANCA,ISENTO DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	500			



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:VIA ÚNICA, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:MÍN. 150 CM, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ CÂMARA C/ TAMPA, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ USO C/ CATETER IRRIGADO - ABLAÇA	UNIDADE	2000			
16	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR	ROLO 4,50 M	72			
17	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	ROLO 10,00 M	72			
18	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CLAMP TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR "LUER LOCK", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ BOMBA DE INFUSÃO DE	UNIDADE	300			
19	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	120			
20	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	144			
21	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	5			
22	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÓ, COR:COM COR, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CAIXA 100,00 UN	15			
23	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÓ, COR:COM COR, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CAIXA 100,00 UN	25			
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÓ, COR:COM COR, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CAIXA 100,00 UN	10			
25	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	PAR	50			
26	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	PAR	100			
27	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00 M	15			
28	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO	UNIDADE	350			
29	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500			
30	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	700			
31	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UNIDADE	700			
32	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOL DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5000			
33	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOL COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	5000			
34	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOL DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA FIXA CERCA 30 G X 6 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	1500			
35	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOL DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4000			



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000			
TOTAL						
LOTE II – INSUMOS PARA INSULINOS DEPENDENTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL UNI	VAL TOT
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA	UNIDADE	10000			
2	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6000			
TOTAL						
LOTE III - FRALDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL UNI	VAL TOT
1	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	1600			
TOTAL						

Declaramos que em relação a proposta ora apresentada:

- ✓ Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos do fornecimento do objeto deste processo, sendo de exclusiva responsabilidade da proponente, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, não cabendo quaisquer reivindicações em função de eventuais erros, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para completa execução do contrato.
- ✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- ✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para fornecimento dos produtos
- ✓ Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis por todo o período de execução do contrato, até o prazo máximo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de preços, que será a mesma data de abertura da licitação.
- ✓ O nosso preço global foi elaborado de acordo com os valores indicados nesta proposta totalizando o valor GLOBAL de R\$ _____(_____);
- ✓ Os produtos serão entregues no prazo estabelecido no Termo de Referência.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Penso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu, Estado da Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista que o processo de licitação já fora publicado, impugnado, realizado adequação e reaberto novo prazo, diante desse fato, existe a necessidade em contratar uma empresa especializada para fornecimento de materiais penso com maior agilidade, uma vez que a manutenção do estoque se faz necessário para que os serviços não parem, tendo em vista que nosso estoque está baixo, correndo o risco de desabastecimento de todo ou de parte dos itens.

Considerando ainda que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas, implicando em sérios transtornos, torna-se imprescindível a aquisição do referido objeto que viabilizem a assistência por completo.

Lote 01 – Material Penso					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL UNI	VAL TOT
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	35	R\$ 9,55	R\$ 334,25
2	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	35	R\$ 9,80	R\$ 343,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	35	R\$ 9,80	R\$ 343,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	UNIDADE	3200	R\$ 0,07	R\$ 224,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	CAIXA 100,00 UN	45	R\$ 9,90	R\$ 445,50
6	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO:70%_(70±GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO 1000,00 ML	250	R\$ 6,19	R\$ 1.547,50
7	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA	ROLO 500,00 G	35	R\$ 11,39	R\$ 398,65
8	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
9	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
10	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	UNIDADE	700	R\$ 4,78	R\$ 3.346,00
11	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO	UNIDADE	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR	UNIDADE	1200	R\$ 0,01	R\$ 12,00
13	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/	UNIDADE	400	R\$ 0,01	R\$ 4,00
14	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	300	R\$ 18,89	R\$ 5.667,00
15	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:VIA ÚNICA, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:MÍN. 150 CM, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ CÂMARA C/ TAMPÁ, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ USO C/ CATETER IRRIGADO - ABLAÇA	UNIDADE	2000	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
16	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR	ROLO 4,50 M	72	R\$ 3,30	R\$ 237,60
17	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	ROLO 10,00 M	72	R\$ 2,34	R\$ 168,48
18	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPÁ CADA VIA, TIPO PINÇA:CLAMP TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR "LUER LOCK", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ BOMBA DE INFUSÃO DE	UNIDADE	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
19	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	120	R\$ 1,48	R\$ 177,60
20	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	144	R\$ 1,50	R\$ 216,00
21	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
22	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÓ, COR:COM COR, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CAIXA 100,00 UN	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00
23	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÓ, COR:COM COR, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CAIXA 100,00 UN	25	R\$ 24,20	R\$ 605,00
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÓ, COR:COM COR, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CAIXA 100,00 UN	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00
25	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	PAR	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
26	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	PAR	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
27	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00 M	15	R\$ 84,99	R\$ 1.274,85
28	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO	UNIDADE	350	R\$ 10,41	R\$ 3.643,50
29	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	700	R\$ 0,27	R\$ 189,00
31	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UNIDADE	700	R\$ 0,41	R\$ 287,00
32	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4000	R\$ 0,24	R\$ 960,00
33	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	4000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
34	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA FIXA CERCA 30 G X 6 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	1200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
35	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
36	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2500	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00
TOTAL				R\$ 51.670,43	
Lote 02 – Insumos para insulinos dependentes					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL UNI	VAL TOT
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA	UNIDADE	6000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
2	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
TOTAL				R\$ 3.900,00	
Lote 03 – Fraldas					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL UNI	VAL TOT
1	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO	UNIDADE	800	1,67	R\$ 1.336,00
TOTAL				R\$ 1.336,00	
TOTAL GERAL				R\$ 56.906,43	

3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.388 de 22 de março de 2023.

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) mês contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Relativos à Habilitação Jurídica deverá ser apresentado a seguinte documentação:

4.2.1 Cédula de identidade do representante legal da empresa;

4.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 4.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.2.5 Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC com emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

4.3. Relativos à Qualificação Técnica:

Exigências aplicáveis a todos os lotes:

- 4.3.1. Atestado de capacidade Técnica ou Declaração emitido por entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, ou empresa privada, que certifique de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial;
 - a) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras das empresas proponente, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;
- 4.3.2. Alvará de Licença e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Licitante ou Distrito Federal.

Exigências aplicáveis apenas aos lotes pertinentes conforme cada legislação:

- 4.3.3. Termo de responsabilidade declarando possuir estrutura e condições para atender ao objeto licitado em conformidade com as especificações quantidades, prazos e exigências do edital (Lei nº 2.814/98-MS);
- 4.3.4. Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se cotar os lotes que atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais;
- 4.3.5. Certificado de Registro ou regularidade expedido pelo Conselho Federal de Farmácias, quando se tratar de fornecedores de Medicamentos e Material (consumo);
- 4.3.6. Certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, comprovando a regularidade do responsável técnico junto ao conselho;
- 4.3.7. Apresentar declaração, onde a empresa se encarrega de incinerar os medicamentos vencidos, conforme a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 306 de 7 de dezembro de 2004 – ANVISA.
- 4.3.8. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual da sede do distribuidor para exercer atividades de comercialização e venda de MEDICAMENTOS.

4.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

4.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 4.5.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.5.3. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 4.5.4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;
- 4.5.5. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;
- 4.5.6. Prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4.5.7. Prova de **regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.
- 4.6. A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6.2. Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista que compõe a referida Documentação de Habilitação, a licitante vencedora, em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE CAIRU, para apresentação da documentação pendente de regularização (art. 43, § 1º, da Lei 123/2006).
- 4.6.3. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ARP, ou fracassar a licitação.:

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos produtos será de forma parcelada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, atendendo a ordem de fornecimento da Secretaria solicitante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço no Setor de Compras, situada Praça Santo Antônio, s/n - Centro, nesta cidade de Cairu – Bahia, CEP 45.420-000 das 8h às 17h.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável do setor pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.6. Os materiais para manutenção das atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde do município de Cairu, estado da Bahia, onde a mobilização e fiscalização de utilização será de competência de agente público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu.
- 5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - a) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117,



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

a) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 mediante apresentação do MENOR PREÇO POR LOTE.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

a) A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/NATUREZA DA DESPESA
12/01	5001002/600/704	2.065/2.067	33.90.30.00.00.000

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Santo Antônio, sn - Centro
Nome: Ana Gleice Almeida maltês da Silva
E-mail: farmacia.saude@cairu.ba.gov.br
Telefone: (75) 3653-2027

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO.

SECRETARIA DE SAÚDE

Coordenação: Jeanine Fonseca
E-mail: saude.subsecretario@cairu.ba.gov.br
Telefone: 3653-2027



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Cairu - BA

RAZÃO SOCIAL e CNPJ:

ENDEREÇO:

- 1- DECLARO que a empresa proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
- 2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal a empresa proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 3- DECLARO que a empresa proponente se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas constantes do item 8 do Termo de Referência.
- 4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins referidos no Art. 9º da Lei nº 14.133/2021, que a proponente não possui em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Cairu - BA.

5- DECLARO para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura com a proponente, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico ou telefone (whatsapp):

E-mail: Telefone:

Caso altere o citado e-mail/telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Gestor de Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU/BA E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, inscrito no CNPJ n.º 14.235.907/0001-44, representada neste ato pela Secretária, nos termos do Decreto Municipal Nº 702, de 06 de agosto de 2021, Senhora **JEANINE COSTA FONSECA**, brasileira, com endereço residencial na Rua Dr Heitor Guedes de Melo, nº 103, Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, portadora da cédula de identidade nº 0678029822, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 002.742.345-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual sob o nº. _____, situada à _____, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) **Senhor(a)**. _____, portador(a) de documento de identidade nº. _____, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 00___/202___, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento de Materiais Penso e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu, Estado da Bahia**, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse apresentada na forma de anexo único ao presente.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA REGÊNCIA LEGAL: Este contrato é regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA VINCULAÇÃO DA LICITAÇÃO – Vincula-se ao presente TERMO DE CONTRATO o PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Nº xx/xxxx, datado de xx/xx/xxxx, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, originário do Processo Administrativo nº 632/2023, datado de 10/11/2023, que também passa a fazer parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse descrito, inclusive toda e quaisquer correspondências trocada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme determinações da Contratada;
- 2.2. O presente Instrumento vigorará até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO AO EDITAL.

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ _____.
- 3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a proposta apresentada pela CONTRATADA, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.
- 3.3. No valor ajustado estão incluídos todas as despesas citadas na proposta, tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato.
- 3.4. As despesas decorrentes do objeto desta aquisição correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/NATUREZA DA DESPESA
12/01	5001002/600/704	2.065/2.067	33.90.30.00.00.000



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Município de Cairu promoverá o crédito da quantia ajustada por meio de cheque nominal ou ordem bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas.

4.1. O Município de Cairu promoverá os créditos das quantias ajustadas por meio de cheque nominal ou ordem bancária, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

4.3. Poderá o Município de Cairu deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso o Município de Cairu não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, proceder a entrega do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

1.2. Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, e em consonância com a proposta de preços;

1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

1.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

1.5. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

1.6. Assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido na convocação;

1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações deste Termo de Referência;

1.8. Entregar objeto do certame no prazo estabelecido neste edital e termo de referência;

1.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

1.10. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

1.11. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste termo de referência.

1.12. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais ou serviços, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

1.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

1.14. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

1.15. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.16. Quando for o caso, manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

1.17. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.18. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento dos produtos;
- 1.19. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços/ fornecimento executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 1.20. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- 1.21. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Termo e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- b. Vistoriar os produtos entregues, e rejeitá-los se estiver em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição;
- c. Efetuar o pagamento conforme definido no item “do pagamento”.
- d. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- e. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do Termo de Referência.
- f. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- g. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- h. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- i. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- j. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- k. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- l. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS

- 7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.
- 7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO

- 8.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.
- 8.2. Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IGCC – Índice Geral da Construção Cível, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.
- 8.3. A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

- 9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do Edital:
 - I. advertência;
 - II. multa(s)
 - a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;
 - b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.
- 9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro, CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
CNPJ:14.235.907/0001-44 - Telefone: (75) 3653-2151/2122

Página 14 de 15



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;
9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.
9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Cairu/BA, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.
9.3.1 Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.
9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.
9.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, observando o contido abaixo:

- a) A gestão do presente termo de contrato será realizada pelo senhor **JEANINE FONSECA**, Secretário Municipal de Administração do Município de Cairu/BA e fica designado como responsável pelo acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato em questão o servidor Josenil Rocha e Silva Filho, nos termos da disposição contida no art. Art. 117 da Lei Federal Lei 14.133/2021.
b) As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO

- 10.1. O presente contrato poderá ser extinto:
a) nas hipóteses do art. 137 e na forma do art. 138, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.
11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.
11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

- 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Valença para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cidade, data

Contratante

Contratada

Testemunha 1
Nome: CPF:

Testemunha 2
Nome: CPF: